

SEMÁNARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 14 de março de 2014 - Ano 04 - nº 163

Viaduto na Avenida Mancini, em Sumaré, deve receber aval do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico

Órgãos do Patrimônio Histórico sinalizam positivamente a projeto de viaduto estaiado da Prefeitura de Sumaré e da EMTU

Nesta semana, Sumaré ficou bem mais perto de resolver o maior problema de seu sistema viário atualmente: os congestionamentos diários nos acessos ao Viaduto "Comendador Aristides Moranza", única ligação do Centro ao restante do Município, que afetam milhares de motoristas e passageiros do Transporte Coletivo. Após uma reunião no Centro Administrativo de Nova Veneza e uma visita técnica ao local realizadas na manhã da última quarta-feira, 12 de março, o secretário estadual de Cultura, Marcelo Mattos Araujo, e membros do Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico), sinalizaram pela aprovação do trajeto do novo Viaduto Estaiado proposto pela Prefeitura e pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), passando ao lado da antiga Subestação de Energia Elétrica da extinta Fepasa e ligando a Avenida José Mancini, no Centro, até o início da Avenida da Amizade, em Nova Veneza.

Tão logo a EMTU descobriu a existência do tombamento dos prédios da Fepasa no nível estadual, recentemente, representantes da empresa e da Prefeitura de Sumaré foram pessoalmente até o Condephaat mostrar, em reunião, todo o trabalho realizado até o momento no sentido de viabilizar a obra, o que inclui a recuperação do patrimônio.

Sensibilizados, o secretário e os conselheiros vieram a Sumaré conhecer, debater e avaliar a proposta no local, e já compreenderam que a Avenida Mancini é o local mais adequado. A Prefeitura passa agora à fase de detalhamento de um projeto que contemple o patrimônio e resolva a questão da Mobilidade Urbana.

TOMBAMENTO - Após a visita à área da antiga Subestação de Energia Elétrica da extinta Fepasa, na Rua Antonio Jorge Chebab, no Centro, que faz parte do patrimônio ferroviário tombado pelo Condephaat ano passado, integrantes da equipe técnica do órgão estadual sinalizaram pela apro-

vação da obra do novo Viaduto Estaiado que vai ligar a Avenida José Mancini, no Centro, ao início da Avenida da Amizade, já em Nova Veneza, duplicando a capacidade atual do sistema viário em transpor a linha férrea e o Ribeirão Quilombo. O viaduto é fruto de um pedido da Prefeitura ao Governo do Estado de São Paulo feito em 2013.

Ficou pré-definido que o viaduto vai passar ao lado do prédio da Subestação, e que seu futuro projeto arquitetônico será integrado ao patrimônio histórico ferroviário da cidade. O projeto do viaduto vai incluir uma ação de recuperação de todo o patrimônio ferroviário, incluindo a antiga Estação Ferroviária de Rebouças, o casario do entorno e a Subestação de Energia Elétrica.

O secretário Marcelo Mattos Araujo considerou a área tombada, de cerca de 40 mil metros quadrados, "maravilhosa" e com imenso potencial para utilização pela sociedade sumareense. Por isso, pediu que os técnicos "aprofundem as

questões (do projeto do viaduto) o mais rápido possível, para chegarmos a uma solução tecnicamente embasada e que contemple a melhoria do Sistema Viário da cidade, o Transporte Coletivo e, principalmente, a recuperação deste patrimônio histórico e desta área linda".

CORREDOR - Joaquim Lopes lembrou que a nova ligação viária é essencial para a continuidade das obras do Corredor Metropolitano Noroeste do Transporte Coletivo, facilitando o tráfego de passageiros entre as cidades de Sumaré, Hortolândia, Campinas, Nova Odessa, Americana e Santa Bárbara d'Oeste. Tais obras vão incluir a construção de um novo Terminal de Ônibus no início da Avenida da Amizade, cujas obras podem começar já este ano, outras duas estações de transferência de passageiros na Rodovia Anhanguera e a Avenida Variante que vai ligar a Avenida Rebouças diretamente à Avenida Olívio Franceschini, em Hortolândia.

Prefeitura inicia troca de semáforos obsoletos por modernas unidades de LED

Começou na última segunda-feira, 10 de março, a substituição dos antigos semáforos de lâmpadas incandescentes ainda existentes na cidade por unidades mais modernas e ecologicamente corretas, de LED (Diodo Emissor de Luz). Serão trocados, ao longo das próximas três semanas, os conjuntos de 30 cruzamentos, totalizando 967 módulos. Em cada local, são substituídas tanto as unidades voltadas para o tráfego de veículos quanto aquelas que orientam o cruzamento de pedestres.

A substituição, cujo investimento é orçado em cerca de R\$ 252 mil, é realizada em parceria com a concessionária CPFL Paulista, e não tem custo para o Município. Segundo a empresa, Sumaré é a pri-

meira cidade da região beneficiada pela iniciativa. A lista de cruzamentos beneficiados em Sumaré foi produzida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, cujos Agentes de Trânsito também acompanham as equipes da CPFL para controlar e orientar o trânsito enquanto os semáforos estão sendo modernizados.

Os novos semáforos foram considerados "ótimos" pela Prefeitura tanto pela economia que representam, pois consomem até 90% menos energia elétrica para funcionar, quanto pela melhoria nas condições de sinalização de trânsito, o que aumenta a segurança dos motoristas e pedestres que passam pelos cruzamentos beneficiados por

esta medida. Além disso, trazem também um ganho para as equipes de manutenção da Prefeitura, pois cada unidade de LED tem garantia de 5 anos e podem durar até mais do que isso, enquanto as lâmpadas incandescentes queimam com muito frequência.

COMPREENSÃO - A Prefeitura pede a compreensão dos motoristas que passarem pelos cruzamentos que estiverem tendo seus semáforos trocados (cada intervenção dura cerca de 1 hora, dependendo do número de semáforos), bem como o respeito às indicações dos Agentes de Trânsito que orientam os veículos durante estes momentos. Por isso também, a substituição dos semáforos nas

esquinas de maior movimento não deve ocorrer em momentos de pico e, sempre que viável, pode inclusive ser realizada após o horário do expediente comercial.

Esta substituição visa, primeiramente, a melhor qualidade da sinalização e a maior facilidade de leitura por parte dos motoristas e pedestres, pois o LED é muito menos sujeito ao ofuscamento pela luz do Sol. Em segundo lugar, as novas unidades, formadas por seis LEDs de alto brilho cada, têm uma durabilidade muito maior do que as luzes incandescentes comuns, e raramente 'queimam' - e, mesmo quando um LED deixa de funcionar, os demais continuam.

Previsão do Tempo

Sexta, dia 14	Sábado, dia 15	Domingo, dia 16	Segunda, dia 17	Terça, dia 18	Quarta, dia 19	Quinta, dia 20
						
1mm	0mm	0mm	0mm	0mm	0mm	4mm
Min. 20°C Máx. 30°C	Min. 19°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 31°C	Min. 20°C Máx. 30°C

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 043 LP
de 20 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 104741/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Gisele Batista Nunes, R.G. 42.175.759-0, matrícula nº.: 15090, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de fevereiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044 LP
de 20 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 107165/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lucimar de Carvalho Marandes, R.G., 41.503.930-7, matrícula nº.: 15124, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de junho de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045 LP
de 20 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24672/10

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcelo Francisco da Silva, R.G. 25.711.074-4, matrícula nº.: 14953, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2014 e os 30

(trinta) dias restantes a partir de 01 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 009 LM
De 25 de fevereiro de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 03407/14.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Miria Lopes Miranda R.G. 43.218.457-0, retroativos a 10 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 046 LP
de 25 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19400/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcos Roberto Marques, R.G. 15.430.773, matrícula nº.: 12889, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INFORME FAPS

Considerando que o envio da Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal se iniciou em 06/03/2014 e se encerrará em 30/04/2014;

Considerando que os servidores inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré que tenham atingido rendimentos tributáveis em 2013 cuja soma tenha sido superior aos limites definidos pela Receita Federal estão obrigados a declarar;

Considerando que os servidores ativos que porventura vieram a receber auxílio-doença/acidente durante o ano de 2013 e que atingiram rendimentos tributáveis no mesmo período estão também obrigados a declarar, muito embora os rendimentos provenientes de auxílio-doença/acidente não sejam tributáveis;

Avisamos que os Informes de Rendimentos referentes a 2013 estão disponíveis para entrega, devendo os servidores ativos que receberam o auxílio-doença/acidente no período, assim como

os inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio, retirá-los das 8h às 17h, na sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, à Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro.

Sumaré, 06 de março de 2014.

AMILTON HOFFMANN
Superintendente Previdenciário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5516/2014 - SMIADS.

Participes:

● **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII - Serviço de Proteção Social Básica.

Objeto: Fortalecer o grupo familiar com renda de até dois salários mínimos, mediante ações com enfoque socioeducativo, de modo a contribuir para a sua emancipação, autonomia, com vistas à inclusão social e melhoria da qualidade de vida, bem como atendimento ao idoso em suas necessidades básicas, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 289.631,34 (Duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 234.030,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trinta reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.000 3.1006.3.3.50.39.00 - ficha 509 e 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 5456/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5616/2014 - SMIADS.

Participes:

● **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● **Compromissária:** Instituto Educacional e Assistencial Pio XII - Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de

Medidas Socioeducativas - LA/PSC.

Objeto: Atender adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, residentes no município de Sumaré, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.000 3.1006.3.3.50.39.00 - ficha 499 e da U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 5453/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 3916/2014 - SMIADS - ADITIVO 1.

Participes:

● **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

● **Compromissária:** Associação Recanto Tia Cecília - Projeto Salas de Informática.

Objeto: Inclusão digital de crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: Ao valor de R\$ 23.680,94 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o total de R\$ 89.280,94 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 05/03/2014.

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 02.15.02.08.243.0003.10 06.3.3.50.39.00 - ficha 528

Processo Administrativo PMS nº 2130/2014

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 31 de Dezembro de 2013 a 07 de Janeiro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		636.156,78
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	118.750,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	70.273,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	13.200,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	11.000,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	62.202,97
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saude	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	59.591,78
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	16.826,88
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	231.225,90
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saude	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		66.668,89
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	18.818,81
Programa	PNATE - Ensino Médio	6.416,74
Programa	PNATE - Educação Infantil	1.833,34
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	39.600,00
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.595.726,13
Programa	Educação FUNDEB	1.595.726,13
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		501.086,20

Convênio	IGD - Bolsa Família	7.084,20
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	36.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	52.400,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	181.516,50
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	95.448,00
Convênio	PBV - SCFV - SERV. DE CPMV. E FO	107.100,00
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		36.000,00
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap Asfáltico Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Incoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	36.000,00

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 13 de Março de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 030/2014
Tomada de Preços nº 001/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação, guias, sarjetas e galerias de água pluviais, com fornecimento de material e mão de obra, para urbanização do assentamento no Jardim Aclimação.

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 189.618,68.

Prazo de execução: Dois (02) meses.

Recolhimento da caução de participação: até 03 de abril de 2014.

Data de entrega dos envelopes: 08 de abril de 2014 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 08 de abril de 2014 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 13 de março de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 060/2013; Contratada: Bellacqua Lavanderia Ltda; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: Pregão 058/13; Assinatura: 26/02/2014.

Contrato nº 060/2014; Contratada: Germânica Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Locação de veículos; Valor: R\$ 678.540,48; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 27/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 022/2013; Contratada: Marmitaria Sumaré Comércio de Alimentos Ltda; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: Pregão 024/13; Assinatura: 28/02/2014.

Sumaré, 13 de março de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO - SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Publicado no Semanário Oficial do Município na data de 07/03/2014 - pag. 5

Contrato nº 059/2014 - Onde se lê: R\$ 2.535.301,85; Leia-se: R\$ 15.211.811,10.

SUMARÉ, 07 de março de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO - SMARH

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SLP - Professor Municipal II - Língua Portuguesa
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-C; 23-D; 24-C; 25-D; 26-D; 27-C; 28-D; 29-D; 30-B;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SMA - Professor Municipal II - Matemática
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-C; 23-C; 24-B; 25-D; 26-C; 27-A; 28-D; 29-C; 30-C;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SDA - Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Auditiva
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-C; 23-A; 24-C; 25-D; 26-C; 27-D; 28-B; 29-D; 30-A;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SDM - Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Mental
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-C; 23-D; 24-D; 25-C; 26-C; 27-D; 28-A; 29-A; 30-C;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SQU - Professor Municipal II - Química
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-C; 22-B; 23-D; 24-C; 25-A; 26-C; 27-D; 28-B; 29-B; 30-B;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SST - Professor Municipal II - Segurança do Trabalho
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-B; 22-C; 23-D; 24-D; 25-B; 26-B; 27-D; 28-B; 29-C; 30-B;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SSO - Professor Municipal II - Sociologia
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-D; 23-B; 24-C; 25-B; 26-D; 27-C; 28-B; 29-A; 30-C;

Sumaré, 14 de março de 2014.

CRISTINA BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO - PSPMS 002/2014
GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS ESCRITAS

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna públicos os Gabaritos Oficiais das Provas Escritas das funções de Professor Municipal I, Professor Municipal II - Adm. de Empresas, Professor Municipal II - Arte, Professor Municipal II - Ciências, Professor Municipal II - Contabilidade, Professor Municipal II - Direito, Professor Municipal II - Educação Física, Professor Municipal II - Filosofia, Professor Municipal II - Física, Professor Municipal II - Geografia, Professor Municipal II - História, Professor Municipal II - Informática, Professor Municipal II - Inglês, Professor Municipal II - Língua Portuguesa, Professor Municipal II - Matemática, Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Auditiva, Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Mental, Professor Municipal II - Química, Professor Municipal II - Segurança do Trabalho e Professor Municipal II - Sociologia do Processo Seletivo PSPMS 002/2014.

Período de Recurso: das 0:01h do dia 17/03/2014 até às 23:59h do dia 18/03/2014, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: TPR - Professor Municipal I
1-A; 2-A; 3-B; 4-B; 5-C; 6-C; 7-D; 8-A; 9-A; 10-D; 11-A; 12-B; 13-B; 14-B; 15-B; 16-A; 17-C; 18-B; 19-B; 20-A; 21-C; 22-A; 23-C; 24-A; 25-C; 26-D; 27-D; 28-A; 29-C; 30-D;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SAD - Professor Municipal II - Adm. de Empresas
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-A; 23-D; 24-B; 25-D; 26-D; 27-B; 28-C; 29-C; 30-A;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SAR - Professor Municipal II - Arte
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-C; 22-D; 23-A; 24-B; 25-B; 26-A; 27-A; 28-B; 29-B; 30-C;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SCI - Professor Municipal II - Ciências
1-A; 2-A; 3-B; 4-B; 5-C; 6-C; 7-D; 8-A; 9-A; 10-D; 11-A; 12-B; 13-B; 14-B; 15-B; 16-A; 17-C; 18-B; 19-B; 20-A; 21-A; 22-A; 23-C; 24-A; 25-A; 26-A; 27-B; 28-C; 29-B; 30-D;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SCO - Professor Municipal II - Contabilidade
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-D; 22-D; 23-B; 24-A; 25-C; 26-D; 27-D; 28-C; 29-B; 30-D;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SDI - Professor Municipal II - Direito
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-D; 22-D; 23-C; 24-B; 25-A; 26-C; 27-B; 28-D; 29-B; 30-D;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SEF - Professor Municipal II - Educação Física
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-C; 23-D; 24-D; 25-C; 26-C; 27-D; 28-B; 29-B; 30-C;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SFI - Professor Municipal II - Filosofia
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-B; 22-A; 23-D; 24-B; 25-B; 26-C; 27-A; 28-D; 29-A; 30-B;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SFS - Professor Municipal II - Física
1-A; 2-A; 3-B; 4-B; 5-C; 6-C; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-D; 22-C; 23-A; 24-B; 25-B; 26-D; 27-C; 28-A; 29-A; 30-D;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SGE - Professor Municipal II - Geografia
1-A; 2-A; 3-B; 4-B; 5-C; 6-C; 7-D; 8-A; 9-A; 10-D; 11-A; 12-B; 13-B; 14-B; 15-B; 16-A; 17-C; 18-B; 19-B; 20-A; 21-D; 22-D; 23-A; 24-A; 25-C; 26-D; 27-A; 28-D; 29-B; 30-D;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SHI - Professor Municipal II - História
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-B; 23-C; 24-C; 25-D; 26-D; 27-A; 28-A; 29-C; 30-B;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SIF - Professor Municipal II - Informática
1-A; 2-A; 3-A; 4-B; 5-A; 6-D; 7-D; 8-A; 9-D; 10-C; 11-D; 12-CANCELADA; 13-A; 14-A; 15-D; 16-D; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-A; 22-D; 23-C; 24-C; 25-A; 26-B; 27-B; 28-D; 29-A; 30-B;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SIN - Professor Municipal II - Inglês
1-A; 2-A; 3-B; 4-B; 5-C; 6-C; 7-D; 8-A; 9-A; 10-D; 11-A; 12-B; 13-B; 14-B; 15-B; 16-A; 17-C; 18-B; 19-B; 20-A; 21-D; 22-C; 23-D; 24-A; 25-C; 26-C; 27-D; 28-A; 29-D; 30-A;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO - PSPMS 002/2014
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna públicas as listagens de Classificação Final das funções de Professor Municipal I, Professor Municipal II - Adm. de Empresas, Professor Municipal II - Arte, Professor Municipal II - Ciências, Professor Municipal II - Contabilidade, Professor Municipal II - Direito, Professor Municipal II - Educação Física, Professor Municipal II - Filosofia, Professor Municipal II - Física, Professor Municipal II - Geografia, Professor Municipal II - História, Professor Municipal II - Informática, Professor Municipal II - Inglês, Professor Municipal II - Língua Portuguesa, Professor Municipal II - Matemática, Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Auditiva, Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Mental, Professor Municipal II - Química, Professor Municipal II - Segurança do Trabalho e Professor Municipal II - Sociologia do Processo Seletivo PSPMS 002/2014.

- IMPORTANTE:**
A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PSPMS 002/2014. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.shdias.com.br.
B) A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação. Os classificados no presente Processo Seletivo somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
C) O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.
D) Após a homologação deste Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas diretamente à Prefeitura Municipal de Sumaré, através de seus canais de comunicação.
E) **Período de Recurso:** das 0:01h do dia 17/03/2014 até às 23:59h do dia 18/03/2014, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
F) **Legenda:** TA=Acertos na Prova Escrita / PF=Pontuação Final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL: TPR - Professor Municipal I					
Testes válidos na Prova Escrita: 30					
Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PF
1	TPR 301282	BRUNO FRANCISCO ALVES	2042470-ES	26,00	86,67
2	TPR 300578	CARLA FERNANDA BRITO BISPO	47113085-3	26,00	86,67
3	TPR 301255	ANDREIA CRISTINA GUEDES PEREIRA DE MORAIS	255589037	25,00	83,33
4	TPR 300421	SIMONE ANGELA PEREIRA SANTOS	349184008	25,00	83,33
5	TPR 300998	ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES ALMEIDA	MG12878929	25,00	83,33
6	TPR 301417	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	405121155	25,00	83,33
7	TPR 302314	IZALENE PINTO DOS SANTOS	402332477	25,00	83,33
8	TPR 301623	JACQUELINE CAETANO ALVES	462292861	25,00	83,33
9	TPR 301171	BEATRIZ HERMÁCULA DE OLIVEIRA JORDÃO	48236619-4	25,00	83,33
10	TPR 301072	NANCI APARECIDA MOBILON	9592979-4	24,00	80,00
11	TPR 301281	FABIANA CRISTINA DA SILVA HANSEN	24423254-4	24,00	80,00
12	TPR 300042	SANDRA MARIA DE SENNA ANDRADE	33670963-4	24,00	80,00
13	TPR 300830	MARCO ANTONIO DA SILVA	28794718X	24,00	80,00
14	TPR 301773	FABIA DANIELA ARAUJO CORDEIRO	42496292-5	24,00	80,00
15	TPR 300602	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA	349988883	24,00	80,00
16	TPR 301516	PAMELA CHEROTTI FERRARI	34012207-9	24,00	80,00
17	TPR 301619	ADRIANA DA SILVA LIMA	57.327.496-4	24,00	80,00
18	TPR 300256	ALINE DE LIMA RODRIGUES	45609342-4	24,00	80,00
19	TPR 302252	ELZA MARIÁ HONRATO DE OLIVEIRA	33670963-6	24,00	80,00
20	TPR 300247	SAMANTHA REGINA DA SILVA ROSSI	4188736-1	24,00	80,00
21	TPR 301536	MARIANA TEOTÔNIO DE OLIVEIRA	488143706	24,00	80,00
22	TPR 301618	VILMA NATALINA DOS SANTOS DA SILVA	18076706-9	23,00	76,67
23	TPR 302171	CLAUDENICE BORGES	21484399-9	23,00	76,67
24	TPR 300651	ANGELA APARECIDA DAMASCENO DE SOUZA	28040214-4	23,00	76,67
25	TPR 300124	ELISANDRA MARTINS DE DEUS	270165113	23,00	76,67
26	TPR 301722	SIMONE MATEUS CAMARGO GÓES	3073321-3	23,00	76,67
27	TPR 302110	CRISTIANE GOMES SILVA SOUZA	33121456-8	23,00	76,67
28	TPR 300160	TELMAR AUGUSTA DA CUNHA	26260875-3	23,00	76,67
29	TPR 301871	ELISÂNGELA DE ALVARENGA SILVA	30290430-X	23,00	76,67
30	TPR 301633	DANIELA SIQUEIRA CAMPOI MOREIRA	28053312-X	23,00	76,67
31	TPR 301827	ROSANA CARLA DE TOLEDO	30354690-6	23,00	76,67
32	TPR 300495	CAROLINA REINALDO ROCHA DE GOUVEA	37128639-6	23,00	76,67
33	TPR 301722	SIMONE MATEUS CAMARGO GÓES	3073321-3	23,00	76,67
34	TPR 301634	FABIANE SILVA DE CARVALHO	30181851-4	23,00	76,67
35	TPR 300266	ADRIANA FÁTIMA DE ARAUJO	30288801-9	23,00	76,67
36	TPR 300333	ANA PAULA DOS SANTOS	336418027	23,00	76,67

Table with 4 columns: ID, Code, Name, and Value. Contains entries 37-212.

Table with 4 columns: ID, Code, Name, and Value. Contains entries 207-291.

Table with 4 columns: ID, Code, Name, and Value. Contains entries 122-206.

Table with 4 columns: ID, Code, Name, and Value. Contains entries 292-376.

377	TPR	300015	JOVY GUEDES GIAMMELARO MICHELINI	25422913-X	18,00	60,00
378	TPR	301259	FLAVIA ANDREIA BURATO DE TOLEDO	199487662	18,00	60,00
379	TPR	300698	ILHAMAZ QUEIROZ DOS SANTOS	36170904-3	18,00	60,00
380	TPR	302696	TESSIA MUNIZ CARVALHO	38401895-6	18,00	60,00
381	TPR	301790	CRISTIANE SOARES DOS SANTOS	273838568	18,00	60,00
382	TPR	301297	FABIANA LIMA BRAGA DE NOBREGA	26694736-0	18,00	60,00
383	TPR	300534	MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA	27016660-7	18,00	60,00
384	TPR	301317	VÂNIA GOMES DOS SANTOS	282361959	18,00	60,00
385	TPR	300194	VANIA APARECIDA LOPES PINHEIRO CORREA	297282526-9	18,00	60,00
386	TPR	300926	ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS	30312707-7	18,00	60,00
387	TPR	301768	EDLINE NICOLAU MOREIRA	33023222-4	18,00	60,00
388	TPR	301044	CLAUDIA VISACRI DE BARROS	29807661-5	18,00	60,00
389	TPR	300722	CAROLINA GONSALES ZAGO	351598364	18,00	60,00
390	TPR	300374	MONICA GOMES DE SOUZA	32974823-3	18,00	60,00
391	TPR	301944	LAYNE MELUZZO CORNELIO	34600734-2	18,00	60,00
392	TPR	301832	FABIANA SORG FERREIRA DA SILVA	34.320.718-7	18,00	60,00
393	TPR	301930	MIRIAM CRISTINA MARIO	346013914	18,00	60,00
394	TPR	302065	DANIELY SANTOS LOPES	347395788	18,00	60,00
395	TPR	301624	VALNIEZES DE ALENCAR	60728564	18,00	60,00
396	TPR	301892	ADRIANA PAES DE FARIAS SANTOS	35159483-8	18,00	60,00
397	TPR	300122	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	43949932-X	18,00	60,00
398	TPR	301293	ANGELA CRISTINA HASO DOS SANTOS	33041423-9	18,00	60,00
399	TPR	302665	PALMIRA GOMES DE MOURA MARTINS	425261244	18,00	60,00
400	TPR	302147	DANIELY CORREA TASSINARI HESPANHOL	35021441-4	18,00	60,00
401	TPR	300009	GISELLI ELIAS DA SILVA	435279324	18,00	60,00
402	TPR	300694	JADROY SILVA	48643914-8	18,00	60,00
403	TPR	300436	KARINE DE ANDRADE	417520736	18,00	60,00
404	TPR	301164	ELIANE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO	57719062-3	18,00	60,00
405	TPR	302227	VIVIANE FERNANDA ALVES MAZZETTO	44463597-X	18,00	60,00
406	TPR	300948	ANALIA GOMES MORELI	44463597-X	18,00	60,00
407	TPR	301814	CAROLINE GRACIANO PAIXÃO DE LIMA	44248883-X	18,00	60,00
408	TPR	302012	MARILIA DIPPLE FERREIRA	410253790	18,00	60,00
409	TPR	300318	CAMILA STEFANI ZENARO	43949932-X	18,00	60,00
410	TPR	300495	MARILIA CRISTINA PESSANHA	455273801-7	18,00	60,00
411	TPR	301965	TATIANE BLUMTRITT SILVA	44406868-5	18,00	60,00
412	TPR	300246	ÁGATA CATHERINE DOS SANTOS CLARO	43987744-1	18,00	60,00
413	TPR	300228	LIGIA TELES BRITO	41499362-7	18,00	60,00
414	TPR	301319	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAUJO MENDES	37735019-2	18,00	60,00
415	TPR	301180	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	13607872- MG	18,00	60,00
416	TPR	301680	LARISSA BELTRAME DE OLIVEIRA	44339254-7	18,00	60,00
417	TPR	302695	THAYANES DIAS FERNANDES	40935961-7	18,00	60,00
418	TPR	301873	JOSELANDIA MENDES PEREIRA	551766530	18,00	60,00
419	TPR	302074	ANA PAULA MARTINS VIDÓY	44634169-1	18,00	60,00
420	TPR	300541	GABRIELLY BAPTISTA DE OLIVEIRA	447258400	18,00	60,00
421	TPR	300136	NATALIA CRISTINA GERALDO	468740995	18,00	60,00
422	TPR	302320	MARIA CAROLINA DE LARA SÓLYSZKO	447503078	18,00	60,00
423	TPR	300297	AMANDA GARCIA SANTOS	446296272	18,00	60,00
424	TPR	301999	PATRICIA GONCALVES	46837205-2	18,00	60,00
425	TPR	300232	WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA	47337311-1	18,00	60,00
426	TPR	301320	RAPHAELA DE ABREU VILLALON	47439248-X	18,00	60,00
427	TPR	302042	DÉBORA LOURENÇO CRIVELLARO	47972052-6	18,00	60,00
428	TPR	300818	AMELIA SOUSA	47978503-X	18,00	60,00
429	TPR	300817	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	479727290	18,00	60,00
430	TPR	301280	STHEFANI DE ABREU PAULELA	48267475-1	18,00	60,00
431	TPR	301031	JESSICA MARIA DE MELO	48903960	18,00	60,00
432	TPR	301064	INGRID LINS DA CRUZ AZEVEDO	48881758-4	18,00	60,00
433	TPR	301300	BARBARA ISABELA LOSSAPO CAMARGO	43146335-0	18,00	60,00
434	TPR	300282	STEFANY CAROLINA MINETTI	489906436	18,00	60,00
435	TPR	300418	ANA CAROLINE TAVARES DA SILVA	38888569-5	18,00	60,00
436	TPR	300728	DAUGLAS RODRIGUES ORTEGA	420788564	18,00	60,00
437	TPR	300989	NATHALIA BRAMBILA	42086802-5	18,00	60,00
438	TPR	301537	LARISSA FERNANDA BAZAN	44372088-5	18,00	60,00
439	TPR	301019	IRACEMA ALZIRA DOS SANTOS	99861441	17,00	56,67
440	TPR	302478	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS LIMA	13415920	17,00	56,67
441	TPR	301813	SALETE DE OLIVEIRA SILVA	27016647-6	17,00	56,67
442	TPR	302729	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BARROS	15697654-7	17,00	56,67
443	TPR	302335	VALDÉREZ NOGUEIRA DE CARVALHO G. PEREIRA	01746021-20	17,00	56,67
444	TPR	301414	MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS	468035148	17,00	56,67
445	TPR	301078	VALDELICE SILVA DE PAULA	18078352-X	17,00	56,67
446	TPR	300912	MARIA TELMA SERRA	18510193	17,00	56,67
447	TPR	302063	ELENILDA SONIA MORAES	17245197-8	17,00	56,67
448	TPR	300291	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	134445227	17,00	56,67
449	TPR	300409	ADRIANA MARA AMANCIO MENENDEZ	19186909-0	17,00	56,67
450	TPR	301580	FRANCÉLY DOS SANTOS AMARINS	20548379-3	17,00	56,67
451	TPR	300332	FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA	214956958-2	17,00	56,67
452	TPR	300725	DOAIR APARECIDO DOS SANTOS	45465541-3	17,00	56,67
453	TPR	301108	PAULO SERGIO MAXIMIANO DA SILVA	21409279-3	17,00	56,67
454	TPR	301489	REGINA CELIA DE LIMA	19570733-3	17,00	56,67
455	TPR	301171	ANANIAS DE JESUS ALVES CHIA	21065840-2	17,00	56,67
456	TPR	302436	IZABELLA DE SÁ FERRAREZE	22156680-2	17,00	56,67
457	TPR	300887	CRISTIANE APARECIDA LIMA FERREIRA	19290696-3	17,00	56,67
458	TPR	302539	ROSANA ANTONIO DA SILVA SEGNA	22543251-1	17,00	56,67
459	TPR	301871	ANDREIA CRISTINA DE LIMA	44105933-2	17,00	56,67
460	TPR	301589	ANA PAULA CAMBUY DA SILVA	20623487-9	17,00	56,67
461	TPR	301187	LUCILENE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	241218937	17,00	56,67

547	TPR	302386	ANDREA MARIA DA SILVA	7364351	16,00	53,33
548	TPR	300062	LUCIANA CRISTINA BARRIQUELO	27549617-X	16,00	53,33
549	TPR	302685	KEILA CRISTIANE PELARIN ROCCIA	27492512-6	16,00	53,33
550	TPR	301883	ELIETE REGINA DO NASCIMENTO MARTINS	28185589-0	16,00	53,33
551	TPR	301163	ELIANE APARECIDA DIAS BATISTA	27602090-X	16,00	53,33
552	TPR	300199	CIRLENE BISPO DE JESUS EUGENIO	26786811-X	16,00	53,33
553	TPR	302670	ANGELA DOS SANTOS	29307148-4	16,00	53,33
554	TPR	301430	JULIANA AGUILERA ROMAGNOLLO	28339233-2	16,00	53,33
555	TPR	302299	KEILA WELITA B PARENTE TEIXEIRA	19564836-3	16,00	53,33
556	TPR	301754	ELI BRAJAU DE SOUZA MACEDO	299456031	16,00	53,33
557	TPR	300076	ELIANE DA SILVA VIEIRA	33409405-7	16,00	53,33
558	TPR	300045	LUCILENE CRISTINA PINTO	348346529	16,00	53,33
559	TPR	302285	ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA	32511682-9	16,00	53,33
560	TPR	301227	LUCIANA MORAES LEAL SANTA MARIA	30988253-9	16,00	53,33
561	TPR	302155	CRISTIANA P. BONDEZAN FERREIRA	57734575-8	16,00	53,33
562	TPR	301233	FÁTIMA APARECIDA FIDELIX FERREIRA	33665759-7	16,00	53,33
563	TPR	302044	LUCIANE REGINA DA SILVA SIQUEIRA	327628613	16,00	53,33
564	TPR	300770	LUCINEIA DA SILVA	337461806	16,00	53,33
565	TPR	301636	JULIANA RODRIGUES PIVETA	44201072-4	16,00	53,33
566	TPR	300510	VALÉRIA GOLIN PEREIRA	44029698-5	16,00	53,33
567	TPR	302111	VANIA APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	346927766	16,00	53,33
568	TPR	300469	DAIANE COSTA SANTOS	430922774	16,00	53,33
569	TPR	301410	ROSANGELA FELTRIM SERUTS LOPES	45609752-1	16,00	53,33
570	TPR	300472	SILVANA VIEIRA MARTINS	443398355	16,00	53,33
571	TPR	301770	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA	348620603	16,00	53,33
572	TPR	301838	CRISTIANA P. BONDEZAN FERREIRA	57734575-8	16,00	53,33
573	TPR	301845	RAQUEL CAROLINO	336844864	16,00	53,33
574	TPR	300077	ELOISA CRISTINA CHINICHI MALENTACHI	330665777	16,00	53,33
575	TPR	302378	HELOISA DE QUEIROZ	40983608-4	16,00	53,33
576	TPR	302448	MARIANA APARECIDA SANS	44242770-X	16,00	53,33
577	TPR	302549	MARINALVA SILVA SOUSA	45535141-7	16,00	53,33
578	TPR	302345	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	456519683	16,00	53,33
579	TPR	300066	TAÍS FERNANDA CARVALHO DA SILVA	40933973-8	16,00	53,33
580	TPR	302154	DAIANE COSTA SANTOS	430243968	16,00	53,33
581	TPR	300483	LUCIANA VENANCIO DE OLIVEIRA	41142977-2	16,00	53,33
582	TPR	300142	ISAURA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	43003544-5	16,00	53,33
583	TPR	302000	AGATHA CRISTIE DE AQUINO SANTOS	406622814	16,00	53,33
584	TPR	302563	MARILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	440249636	16,00	53,33
585	TPR	300185	LIDIANE APARECIDA DE SOUZA	468785619	16,00	53,33
586	TPR	300782	JULIANA ROBERTA FERREIRA	40057076-2	16,00	53,33
587	TPR	302249	ANANIAS FERNANDES	440249636	16,00	53,33
588	TPR	300254	JANAINA FERNANDA COUTINHO VERAS	41015382-9	16,00	53,33
589	TPR	302649	KATIA CARDOSO DE OLIVEIRA	432039223	16,00	53,33
590	TPR	302678	MARIANA BUENO DE CAMPOS MANZATTO	421344879	16,00	53,33
591	TPR	302747	LAIS RAMALHO DE OLIVEIRA	455351372	16,00	53,33
592	TPR	301558	ELIANE CRISTINA VICENTE	454333782	16,00	53,33
593	TPR	300829	DAIANE ZUCARELLI COSTA	44704400-X	16,00	53,33
594	TPR	300736	FABIANA WOLFF RODRIGUES	45815317-5	16,00	53,33
595	TPR	300063	MARILIA APARECIDA LOPES DE MELO	45626898-2	16,00	53,33
596	TPR	300007	ANA PEREIRA DE SOUZA	462168347	16,00	53,33
597	TPR	300341	DAIANA FELICIANO BARBOSA DA SILVA	47156367-6	16,00	53,33
598	TPR	302213	MICHELLE KEATHRIN TEIXEIRA	47172716-0	16,00	53,33
599	TPR	302565	MILIO GOMES SOUZA MELLO	47776983-2	16,00	53,33
600	TPR	301714	MICHELÍ DIAS MONÇÃO	47917322-9	16,00	53,33
601	TPR	300490	EMELY LAIANA BESSI	47981437-5	16,00	53,33
602	TPR	301113	MAYARA BERNARDES DOS SANTOS	48494353-9	16,00	53,33
603	TPR	302385	BRUNNA NÚCIO CALIXTO	48173392-X	16,00	53,33
604	TPR	300317	ELIZANDRA DE FATIMA FLAUSINO	487821579	16,00	53,33
605	TPR	302208	VIVIAN STEFANI	46.048.017-0	16,00	53,33
606	TPR	300225	ELIANE DE JESUS CORREIA	432249195	16,00	53,33
607	TPR	301757	BEATRIZ FERNANDA JORGE	41661834-0	16,00	53,33
608	TPR	301429	TEREZA CONCEIÇÃO ROSA CASSIANO	RG. 12794909	15,00	50,00
609	TPR	300933	CECILIA MASSARINI	7856526-1	15,00	50,00
610	TPR	302194	SILVIA CRISTINA VIEIRA	22324370-6	15,00	50,00
611	TPR	300100	CONCEIÇÃO APARECIDA PACHECO	14287129-1	15,00	50,00
612	TPR	300109	MARIA LUCIA ALVES	232921251	15,00	50,00
613	TPR	301327	IRANI SÍMÕES PIMENTEL	33.363.776-X	15,00	50,00
614	TPR					

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'Testes válidos na Prova Escrita: 30' for Professor Municipal II - Informática.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SCO - Professor Municipal II - Contabilidade'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SDI - Professor Municipal II - Direito'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SEF - Professor Municipal II - Educação Física'.

10

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SFI - Professor Municipal II - Filosofia'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SFS - Professor Municipal II - Física'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SGE - Professor Municipal II - Geografia'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SHI - Professor Municipal II - História'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SSO - Professor Municipal II - Sociologia'.

11

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SIF - Professor Municipal II - Informática'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SIN - Professor Municipal II - Inglês'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SLP - Professor Municipal II - Língua Portuguesa'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SMA - Professor Municipal II - Matemática'.

12

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SDA - Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Auditiva'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SDM - Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Mental'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SQU - Professor Municipal II - Química'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SST - Professor Municipal II - Segurança do Trabalho'.

Table with columns: Class, N.º Inscr., Nome, RG, TA, PF. Contains data for 'CLASSIFICAÇÃO FINAL: SSO - Professor Municipal II - Sociologia'.

13

Portarias, Leis
e DecretosDEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica:"

Portaria DAE nº 029 de 10/03/2014 - Exonera John William Bradley, Rg nº 7597520-8 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 281 de 23/07/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2014.**

Sumaré, 10 de março de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção

"Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências"

Portaria DAE nº 030 de 12/03/2014 - Fica alterada a função do servidor Daniel Alves de Andrade, Rg nº 23680208-2 SSP/SP, designado na função de Chefe de Seção de Apoio, para exercer a função de Chefe de Seção de Equipe, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

"Que designa servidor para exercer função gratificada e dá outras providências":

Portaria DAE nº 031 de 12/03/2014 - Designa o servidor Marcelus Sante Maria Grigolon Pinto, Rg nº 21818572-8 SSP/SP, nomeado para emprego de Operador de Bomba, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Apoio, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 12 de março de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃLEI Nº 5600, DE 13 DE MARÇO DE
2014.

Dispõe sobre alteração ao Executivo Municipal para os Anexos: V e VI da Lei 5.503, de 04 de julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias a para o exercício de 2014. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado,

diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual para o exercício de 2014 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a alterar os anexos: V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, estabelecido pela Lei nº 5.503, de 04 de julho de 2013, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos esta Lei.

Parágrafo Único: Os anexos V e VI de que trata o caput desse artigo fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 01 de janeiro de 2014.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de março de 2014, PMS nº 6290/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

OBSERVAÇÃO : As anexos constante desta Lei estará disponível para vista e obtenção de cópias na SMFO.

LEI Nº 5601, DE 13 DE MARÇO DE
2014.

Institui o Dia Municipal dos Costumes Nordestinos no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Marcos da Conceição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Sumaré o Dia Municipal dos Costumes Nordestinos, a ser comemorado anualmente no dia 08 (oito) de outubro.

Art. 2º- A Comunidade, através de clubes, Associações e jornais de bairro, desenvolverá programação de eventos típicos ligados ao folclore, vestuário, canção e à culinária.

Art. 3º - O Executivo dará assistência, no que lhe compete, para a realização dos festejos alusivos à data.

Art. 4º - A presente lei deverá ser regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de março de 2014, PMS nº 5233/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9245, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.813.205,00 (dois milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e cinco reais)

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 6291 /2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.813.205,00 (dois milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e cinco reais)

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	01.110.0000	360.000,00
02.10.01/26.782/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	409	01.110.0000	50.000,00
02.11.01/18.542/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	01.110.0000	163.000,00
02.14.01/19.573/0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	481	01.110.0000	20.000,00
02.09.01/06.182/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	400	01.110.0000	117.200,00
02.14.01/19.573/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	484	01.110.0000	62.005,00
02.07.01/12.361/0002.1001/4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	244	01.210.0000	600.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104	01.310.0000	200.000,00
02.02.01/10.305/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	158	01.310.0000	40.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	77	01.310.0000	1.000.000,00
02.02.01/10.303/0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	01.310.0000	101.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	72	05.300.0000	50.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	05.300.0000	50.000,00
TOTAL				2.813.205,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	206	01.110.0000	593.000,00
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	227	01.110.0000	179.205,00
02.07.01/12.365/0002.1001/4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	290	01.210.0000	600.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	94	01.310.0000	301.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	101	01.310.0000	1040.000,00
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	75	05.300.0000	50.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	102	05.300.0000	50.000,00
TOTAL				2.813.205,00

DECRETO Nº 9245/2014
FOLHAS Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de março de 2014, no Paço Municipal e em, 14 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS n.º 6291 /2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9246, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 9202, de 16 de janeiro de 2014, que Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e, Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor; em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Estrada Municipal SMR-334 (Mineko Ito), de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 103175/13.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 9292, de 16 de janeiro de 2014, que Autoriza a Fazenda do Município de Sumaré, receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da empresa LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.041.168/0001-10, referente a Área 2, que passa ter a seguinte redação:

“ÁREA 2 - Faixa de terra, com área de 3.660,95m², destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 110.064 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, a ser declarada de utilidade pública para fins de execução do sistema viário, assim descrita:

“Iniciando-se no ponto D1, localizado no vértice de divisa com a propriedade de Roberto Antonio Trevisan e a Estrada Municipal SMR-334, daí segue em linha reta numa extensão de 22,34 metros num rumo de 56°12'51"SW confrontando com a propriedade de Roberto Antonio Trevisan, até encontrar o ponto H, daí deflete a esquerda numa extensão de 31,27 metros em curva, com raio de 96,24 metros, até encontrar o ponto G, daí segue reto numa extensão de 64,89 metros num rumo de 46°48' 54" SE até o ponto F, daí deflete a direita numa extensão de 37,00 metros em curva, com raio de 271,77 metros, até encontrar o ponto E, daí segue reto numa extensão de 60,75 metros num rumo de 41°20'36"SE até o ponto D, sendo que do ponto H ao ponto D confronta-se com a ÁREA A – REMANESCENTE; do ponto D, segue reto numa extensão de 15,80 metros num rumo de 41° 20'36" SE, confrontando com a Área 1 (a ser destacada) até o ponto D6-3A, daí deflete a esquerda e segue reto numa extensão de 6,44 metros, num rumo de 51° 18'38" NE, confrontando com Área" B", até encontrar o ponto D6-2, daí reflete a esquerda numa extensão de 14,61 metros em curva, com raio de 9,00 metros, até encontrar o ponto D6-1, sempre confrontando com a Área "B", daí segue em linha reta numa extensão de 197,58 metros num rumo de 41°42'07"NW, com frente para a Estrada Municipal – SMR-334, até encontrar o ponto D1, início desta descrição, perfazendo uma área superficial de 3.660,95 metros quadrados avaliada em R\$ 91.523,75 (Noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).”

DECRETO Nº 9246/2014 FOLHAS Nº 02

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 9202, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de março de 2014, no Paço Municipal e em, 14 de Março de 2014, no Semanário Oficial do Município. – PMS nº 103175/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0155, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidor para responder como Gestor do Simples Nacional e dá outras providencias.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o M.I. nº 06/2014

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor MARCOS APARECIDO PANTAROTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.783.452-5, Matrícula nº 6.864, Agente Administrativo A, Ref. PMS-37, para responder como Gestor do Simples Nacional, em caráter cumulativo, temporário e gracioso, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, a partir de 13 de março de 2014.
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0156, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Desliga servidora celetista, em face de seu pedido de dispensa.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS-2.702/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a servidora ERCILENE RIBEIRO DA SILVA FARINHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.272.758-8, titular da Função de Professor Municipal I D – Referência MG-02, que ora fica declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face do expresso pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0157, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Desliga servidora celetista, em face de seu pedido de dispensa.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS-2.853/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a servidora VANDERLI STROPA ISAC, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.799.675, titular da Função de Professor Municipal I B – Referência MG-04, que ora fica declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face do expresso pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0158, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Cessa os efeitos de designação, de servidor concursado, concedido pela Portaria nº 0906/13, concede o afastamento parcial e dá outras providencias.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando a Portaria nº 0906/13, que designou o servidor; Considerando os artigos nº 186 e 190 inciso III, da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando, os elementos do protocolado PMS nº 5.147/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0906, de 05 de setembro 2013, que designa o servidor GUSTAVO HENRIQUE CARRETERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.837.637-3, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de CRAS, com efeitos retroativos a 11 de março de 2014.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Psicólogo Social – Nível E, referência PMS-19, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, na data supra.

Art. 3º - Concede o afastamento, das atividades do servidor concursado GUSTAVO HENRIQUE CARRETERO, portador da Cédula de Identidade RG nº

35.837.637-3, do cargo de Psicólogo Social – Nível E, referência PMS-19, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. O afastamento será parcial, com prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, até 31 de dezembro de 2014, com efeitos retroativos a 12 de março de 2014, devendo o mesmo apresentar semestralmente atestado de frequência do curso frequentado junto a SMARH.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o constante em seus artigos 1º e 3º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014. no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0159, DE 13 DE
MARÇO DE 2014.

Exclui e substitui membros da Comissão de Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Federal nº 8666/93, em especial o artigo 51;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir e substitui membros da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pela portaria nº 0162, de 18 de janeiro de 2013, ficando assim constituída, sob a presidência do primeiro:

- José Carlos Alves
- José Adalberto Roncon
- José Ceron
- Elizangela Lima de Casto
- Rodney Valides Barreira
- Rovillo Jefferson Ruggi Dutra
- Myriam Marilu Rojas Mez
- Amilton Hoffmann
- Marli Aparecida Vedovatto
- Márcio José da Silva Araújo
- Virgílio de Assis Balduino
- Ana Claudia Guarizzo
- Jair Paglioto
- Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues
- Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
- Paulo Antunes França
- Simone Mariano Gheler
- Silvana Oliveira dos Santos

Parágrafo Único – Os efeitos decorrentes desta portaria são válidos a partir da sua publicação.

Art. 2º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0160, DE 13 DE
MARÇO DE 2014.

Designa servidora para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC – INCRA e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o constante do Protocolado PMS nº 20.822/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora DANIELLA GUILHERMINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.180.751-6, Auxiliar de Recepção – Nível E, Ref. PMS-60, para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC – INCRA, em caráter cumulativo, temporário e gracioso, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 161 , DE 13 DE
MARÇO DE 2014.

Retifica o Art. 1º da Portaria de nº 0153, de 06 de março de 2014.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a decisão proferida nos autos de Ação Civil Pública, processo nº 0001592-38.2008.26.0604, movida pelo Ministério Público do estado de São Paulo, que declarou nulas as portarias que alteraram as funções dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria de nº 0153, de 06 de março de 2014, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Determinar, aos servidores abaixo relacionados que deverão retornar aos respectivos cargos de origem a partir da data de 10 de março de 2014, apresentando-se as Secretarias respectivas:

01 – ALDIVINA BENEDITA SOARES FERREIRA – RG Nº 17.501.873 -X
Recreacionista Infantil A– PMS-91 ,subordinada à Secretaria Municipal de Educação, tornando nula a portaria de nº 652/04

02 – CÉLIA CALDEIRA CORADINI LOPES MACHADO – RG Nº 20.625.949-9
Recreacionista Infantil A– Ref. PMS 91, subordinada à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 651/04

03 – CLEONICE JOSÉ DOS SANTOS SILVA – RG Nº 20.030952
Recreacionista Infantil B – Ref. PMS-92 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 653/04.

04 – DEBORAH MOURA CARUSO FERREIRA – RG Nº 25.380.709-8
Recreacionista Infantil B – Ref. PMS-92 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 650/04

05 – ELENILDA SONIA MORAES SADOCCO – RG Nº 17.245.197-8
Recreacionista Infantil B – Ref. PMS-92 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 657/04

06 – ELIETE STEIN MIRANDA DA SILVA – RG Nº 18.510.132-X
Secretário de Escola B – Ref. PMS-39 , subornada à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 655/04

07 – ERICA FERNANDA DA GRAÇA – RG Nº 29.056.761-0
Auxiliar de Consultório Dentário SMS A, Ref. SMS-26, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde; tornando nula a portaria de nº 649/04

08 – IRAIDE AQUINO MATOS DA SILVA – RG Nº 11.772.698-9
Recreacionista Infantil B – Ref. PMS-92 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 654/04

09 – MARIA VILANI MONTEIRO DA SILVA – RG Nº 26.530.183- X
Recreacionista Infantil B – Ref. PMS-92, subordinada

à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 656/04

10 – NEUSA SAMPAIO FERREIRA DA SILVA – RG Nº 14.287.937 -X
Inspetor de Alunos A, Ref. PMS-44, subordinada à Secretaria Municipal de Educação; tornando nula a portaria de nº 647/04.”

Art. 2º - Fica mantida a ocupação do cargo de Professor Municipal I, D, MG-02, pela servidora JUCECLAYR PEREIRA FRANCO LOUREÇO, uma vez sua posterior aprovação no concurso Público 01/03, fato posterior ao procedimento de acesso declarado nulo e o teor da portaria 344, de 19 de março de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação observado o disposto em seu Artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0162, DE 13 DE
MARÇO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora ADRIANA DE FATIMA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.2333.420-6, classificada em 295º lugar, alterando o cargo de Recreacionista Infantil E, referente PMS 95, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009; retroativo a 27/02/14.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0163, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

R E S O L V E :

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora **ERICA FERNANDA DA GRAÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.056.761-0, classificada em 217º lugar, para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009, retroativo a 27/02/14.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0164, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-251/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **SIDNEI ROBERTO GUEDES**, portador do RG nº MG-4.593.995, matrícula nº 17.059, do cargo de Técnico em Enfermagem SMS – Nível E – 150 horas, referência SMS-24, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, que hora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0165, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-253/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **ANTONIO CARLOS CANDIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 40.608.438-5, matrícula nº 16.455, do cargo de Auxiliar de Recepção – Nível E, referência PMS-60, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, e lotado junto a EMEI Lasquinha de Gente, que hora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de

março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0166, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-255/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **MARCOS ANTONIO NEVES**, portador do RG nº 24.526.917-4, matrícula nº 17.722, do cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que hora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0167, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-256/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **VERONICA DO VALLE SIQUEIRA**, portador do RG nº 40.655.578-3, matrícula nº 17.078, do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS – Nível E, referência SMS-16, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, que hora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Retifica o Art. 1º da Portaria de nº 0104, de 13 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, em especial fls. 194;

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria de nº 0104, de 13 de fevereiro de 2014, para que onde constou erroneamente: "IVANI AZEVEDO DE SÁ TELES", passe a constar "... IVANI ADELINO DE SÁ TELES ...", sendo

este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0169 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Revoga parcialmente a Portaria nº 0104, de 13 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, em especial fls. 194;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0104, de 13 de fevereiro de 2014, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 002/09, Professor Municipal I – Nível E – Referência MG01, Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 194:

CLAS	NOME	MOTIVO
181º	ROSEMARY MONTEIROBROLLO R.G. nº 13.756.143-X	Por ter assinado termo de desistência
194º	TANIA MARIA FARIA IGLESIAS MG-5.229.262	Por não ter tomado posse no prazo legal
252º	MARIA ALICE REATO BERNADINELLI rg. Nº 15.421.021-3	Por não ter tomado posse no prazo legal

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0170, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para o cargo de Professor Municipal I – Nível E – Referência MG01, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014 os seguintes servidores:

CLASS	NOME	RG
312º	MARTA FERREIRA SILVA DE CARVALHO	22.554.247-X
313º	MARCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	21.205.759-5
314º	IGLAIR APARECIDA SANTAROSA MONTEIRO	23.289.490-5
316º	SANDRA FERNANDES SOUZA DO NASCIMENTO	20.911.838-6
317º	REGINA CÉLIA EVANGELISTA BORIM	23.876.549-0
318º	VILMA CANDIDO DA SILVA	22.321.356-1
319º	CIDINEIA CAETANO DOS SANTOS	23.154.206-9
321º	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	27.016.605-1
326º	WILMA GONÇALVES FERRER	28.757.391-6
327º	MARINALVA FREIRE DE MELO CAETANO	29.686.918-1
328º	TELMA APARECIDA DOS SANTOS SERRA	27.459.323-3
329º	DANIELE MOYSES CORREA ROSSETTO	27.133.531-2
330º	MARCIA RIBEIRO	28.513.444-9
331º	THAIS HELENA MENDES DA SILVA CARIA	27.863.450-3
332º	ERTER JESUS DE OLIVEIRA	35.345.234-8
333º	JUSSARA NOGUEIA CHAVES	29.498.407-0
335º	CARMELITA SILMARA DE CASTRO	30.140.063-5
336º	CRISTINA MARIA PEDRO LIBARDO	32.822.895-3

PORTARIA Nº 0170/14
Folha 02

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0171, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 – Enfermeiro, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 – Enfermeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para o cargo de Enfermeiro SMS – Nível E – Referência SMS-111, 150h, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2014 os seguintes servidores:

CLASS	NOME	RG
103º	MARY LIGIA DE OLIVEIRA	24.605.310-0
104º	GRACIELA CRISTINE MAUAD ÁVILA	23.034.169-X
105º	LUCIANE INOCENCIO DO NASCIMENTO	39.972.237-3

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0172, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 – Psicólogo Social E, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedi-

mento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 – Psicólogo Social E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para o cargo de Psicólogo Social – Nível E – 200 h - Referência PMS-19, subordinados à Secretaria Municipal de Inclusão Assistencial e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2014 os seguintes servidores:

CLASS	NOME	RG
24º	CRISTIANE MARIA DA SILVA	44.462.096-5
25º	RAISSA HELENA DE MORAES REGO MARTINS	35.266.238-4
26º	ALEXANDRE CECONELLO MARINHO	34.447.394-6

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0173, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, NATHALIE CRISTINA WUTZKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.497.388-9, classificada em 09º lugar, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Ciências/Biologia – Referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0174, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, FELIPE FERREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.696.259-7, classificado em 01º lugar PNE, para exercer o cargo de Professor Municipal II – História – Referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0175, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, MIRIAM RAQUEL TEODORO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.267.071-2, classificado em 10º lugar, para exercer o cargo de Professor Municipal II – História – Referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0176, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, LUANA CRISTINA NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.742.042-4, classificado em 24º lugar, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Educação Física – Referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0177 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Revoga parcialmente a Portaria nº 086, de 13 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, em especial fls. 37;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 086, de 13 de fevereiro de 2014, no que se refere à nomeação

de ROSALINA DE FATIMA MENDES, cédula de identidade RG nº. 13.935.120-6, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 001/12, Professor Municipal II – Inglês - Referência MG06, Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 35

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0178, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JOHN WILLIAM BRADLEY, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.597.520-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo do Cemitério, Velório e Necrotério, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos retroativos a 11 de março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto em seu art. 1º.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0179, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6.690/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6.690/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6.690/14, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Pedro Piazzentin Neto
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9247, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia membros para a comissão de análise do processo de concessão do Departamento de Água e Esgoto – DAE.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS - DAE nº 060/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a comissão de análise do processo de concessão do Departamento de Água e Esgoto – DAE, os seguintes membros:

NOME	RG	ORGÃO
VALMIR FERREIRA DA SILVA	RG Nº 8.580.680-8	DAE
RAUL LOPES MERIQUE	RG Nº 21.499.979-8	DAE
PAULO CESAR PINTO	RG Nº 20.305.187-7	DAE
VALDECI AP. DA SILVA	RG Nº 5.137.640-4	DAE
LEO DAVID TEIXEIRA	RG Nº 16.334.185	DAE
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RG Nº 13.941.210-4	DAE
JOBSON CLAYTON DE PIERRI	RG Nº 32.822.805-9	DAE
SILVIO BIDOIA FILHO	RG Nº 4.451.485	PGM

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de Março de 2014 no Paço Municipal, e no dia 14 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município. PMS - DAE nº 060/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Obra de interligação de redes de água visa melhorar abastecimento em bairros do Jardim Maria Antônia

Bairros que historicamente sofrem com o problema da falta d'água no Jardim Maria Antônia, em Sumaré, terão um reforço no abastecimento a partir das próximas semanas. Uma obra de interligação de duas redes de água potável no Parque Florely, realizada pela Prefeitura, vai beneficiar mais de 5 mil pessoas que moram nos bairros Jardim Amélia, Jardim Viel, Ângelo Tomazin e outras localidades próximas.

A iniciativa é da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Administração Regional do Jardim Maria Antônia, em suporte ao DAE (Departamento de Água e Esgoto), que oferece o auxílio técnico necessário para a realização desta obra. Mão de obra, equipamentos e materiais são da própria Prefeitura.

O trabalho, que começou na semana passada na Rua Nicodemos Romualdo (antiga Rua 3) do Parque Florely, tem o objetivo de aumentar a vazão de água para o atendimento a bairros que sofrem de baixa pressão. A rede de reforço terá extensão aproximada de 620 metros, com início na ETA (Estação de Tratamento de Água) 2, do Parque Itália, mais precisamente do reservatório de 5 milhões de litros de água tratada do local, descendo próximo aos condomínios residenciais Porto Belo e Porto Feliz, no bairro Recanto dos Sonhos, até chegar aos bairros beneficiados.

A tubulação da rede de reforço tem 300 milímetros, o que fará aumentar a pressão e, conseqüentemente, o fluxo da água na rede interna dos bairros atendidos, minimizando as ocorrências de desabastecimento em regiões mais altas, atendidas por redes mais antigas, e que sofrem com a falta de água.

Prefeitura e DAE de Sumaré retomam no Lions reuniões de esclarecimento sobre concessão dos Serviços de Água e Esgoto

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) e a Prefeitura de Sumaré retomaram a série de reuniões que tem mantido com entidades de classe, associações e órgãos da sociedade civil em geral, nas quais são explanadas a situação altamente deficitária da autarquia e as conseqüentes razões que levaram à decisão pela concessão onerosa dos Serviços de Água e Esgoto à iniciativa privada. O início deste segundo ciclo de encontros aconteceu na última sexta-feira, dia 7 de março, no Lions Clube de Sumaré, onde as cerca de 45 pessoas presentes puderam conversar e tirar suas dúvidas com representantes da autarquia.

Com o mesmo objetivo das reuniões anteriores, o encontro serviu para esclarecer a atual situação deficitária do DAE, que gera a necessidade de se fazer a concessão dos serviços de Água e Esgoto como única forma de garantir a melhoria e modernização nos sistemas de Saneamento Básico de toda a cidade e universalizar o acesso da população a serviços de qualidade, com tarifas justas.

O primeiro ciclo de encontros sobre a situação do DAE, bem como sobre a futura concessão

dos serviços, incluiu reuniões na ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária), párocos da cidade, representantes das diversas igrejas evangélicas, os demais Rotary Clubs, das Lojas Maçônicas "Deus, Justiça e Amor", a "Fraternidade Sumareense" e "Construtores do Templo de Salomão", além da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sumaré (AEAS), todas as regionais da autarquia e funcionários de diversas categorias.

Em janeiro, a Prefeitura de Sumaré informou publicamente que deu início ao processo de concessão onerosa por período determinado dos serviços de Saneamento Básico (Água e Esgoto) da cidade, atualmente sob gestão da deficitária autarquia, que não tem qualquer condição financeira de realizar os grandes investimentos necessários para acabar com a falta de água em alguns bairros, evitar que a cidade perca novas empresas (e empregos) pela incapacidade de fornecer água e consiga finalmente tratar 100% do esgoto doméstico. Tais investimentos foram estimados no atual Plano Municipal de Saneamento Básico em torno de R\$ 360 milhões ao longo de 30 anos.

Com a presença de Ziraldo, Secretaria Municipal de Educação lança Projeto 'Planeta Leitura' nesta 6ª-feira, dia 14

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré lança nesta sexta-feira, dia 14 de março, em evento voltado para educadores e gestores municipais, o Projeto "Planeta Leitura", que vai atender quase 21 mil alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil até o EJA (Educação de Jovens e Adultos). A cerimônia de lançamento do projeto terá a presença do escritor e cartunista Ziraldo Alves Pinto, que vai ministrar uma palestra cujo tema será "A Importância da Literatura na Formação dos Alunos".

O objetivo do lançamento desta sexta-feira é compartilhar objetivos, motivar e mobilizar a comunidade escolar para o alcance dos resultados esperados dentro deste projeto de incentivo à leitura. A apresentação do "Planeta Leitura" será realizada pela equipe da Editora Melhoramentos, fornecedora da coleção de livros que será distribuída na Rede Municipal. A cerimônia será voltada aos educadores e gestores das Escolas Municipais e está marcada para acontecer a partir das 13h30, no Clube Recreativo de Sumaré.

A Prefeitura de Sumaré adquiriu cerca de 21 mil maletas (com 8 livros cada) para alunos e cerca de 900 kits para os professores, com investimento de R\$ 6.151.360,00. Além dos materiais, a Melhoramentos irá fornecer assessoria pedagógica ao grupo de educadores envolvido com o projeto, visando aprimorar a prática educativa, com relação à formação de leitura.

Esta capacitação – ou "ação de formação continuada" – terá 4 horas de duração e será realizada em grupos com 50 profissionais, no Ce-

fems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) "Professor Leovigildo Duarte Júnior". Já os alunos receberão uma maleta cada, contendo oito títulos de Literatura, todos escritos por autores renomados, entre eles o próprio Ziraldo.

PLANETA LEITURA - Trata-se de um projeto focado na formação de leitores da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Ele propõe a promoção e formação de mediadores de situações didáticas de leitura na escola através de oficinas formativas, e a criação de um acervo particular para o aluno.

Entendendo a formação do professor para utilização do material como elemento-chave para o sucesso de sua missão, o Projeto disponibiliza a rede de escolas parceiras oficinas formativas que visam instrumentalizar os educadores a utilizar todos os recursos que os livros oferecem, uma vez que seu uso é o aspecto determinante para o desenvolvimento da prática e do gosto pela leitura.

O acervo de livros do Projeto está organizado em maletas, trata-se de um conjunto de obras escolhido através de uma criteriosa seleção que privilegia textos desafiadores, com ilustrações de qualidade, escritas por autores renomados, de modo que os alunos tenham acesso a variadas leituras, para que assim, possam se formar como leitores críticos e competentes. O intuito do oferecimento deste acervo, junto com as ações formativas do projeto, é trazer para as crianças a possibilidade de vivenciar situações significativas de leitura.

Artesã de Sumaré expõe trabalho no Centro de Memória Thomas Didona

Começou na última segunda feira, dia 10 de março, a exposição de artesanato intitulada "Reciclar para preservar a natureza", da artesã e moradora de Sumaré Alessandra Bravo, no Centro de Memória Thomas Didona, conhecido popularmente como Pró-Memória. A apresentação conta com mais de 50 peças variadas, a maioria com pelo menos um elemento reciclado, como discos, lata de tinta, CD's, caixas de leite, recipientes de plásticos, garrafas de vidro, entre outros materiais. A exibição tem entrada gratuita e vai até o dia 11 de abril.

Segundo a artesã Alessandra Bravo, além da divulgação de seu trabalho, o intuito da exposição é conscientizar a respeito da importância da reciclagem. "Quanto mais pudermos reciclar os materiais, melhor será para a natureza e, conseqüentemente, para a nossa vida. Existe essa preocupação no mundo inteiro e, através do meu trabalho, acredito que darei aos visitantes algumas ideias de como é possível reciclar materiais do nosso dia a dia tornando-os úteis novamente", afirmou.

SOBRE A ARTESÃ - Nascida na cidade de São Paulo, a artesã Alessandra Bravo é moradora de Sumaré desde 1985. Criou a marca "Ateliê Alessandra Bravo" e é filiada à SUTACO (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades) e à SOFIC (Sociedade de Filantropia Solidária) desde 2011.

Deu aulas de artes aos usuários do CRAS (Centros Regionais de Assistência Social), da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, além de ter participado de diversas exposições e feiras em Sumaré e Campinas. Venceu um concurso artístico com materiais recicláveis promovido pela Prefeitura de Sumaré em 2003, e um concurso voltado ao meio ambiente promovido pela 3M em parceria com a Prefeitura de Sumaré no ano de 2005.

.: Serviços .:

Exposição "Reciclar para preservar a natureza"

Data - de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16 horas (até 11 de abril)

Local - Centro de Memória Thomas Didona

Endereço - Praça da República, 102, Centro

Mais informações - (19) 3873-1566



Em 'Ação Integração' especial do Dia da Mulher, Prefeitura de Sumaré anuncia isenção de taxa às famílias do Residencial Emílio Bosco, no Matão

No último sábado 8 de março, quando foi celebrado o Dia Internacional da Mulher, além de receberem o Projeto "Ação Integração", idealizado pelas secretarias de Habitação e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sumaré e direcionado às 560 famílias do Residencial Emílio Bosco, no Matão, os moradores também foram beneficiados com o anúncio da isenção da taxa do registro do contrato da unidade habitacional no cartório, de R\$ 482,00. O valor será subsidiado pelo FAR (Fundo de Arrendamento Residencial). O Ministério das Cidades exigia, anteriormente, que o pagamento desta taxa fosse feito pelos próprios beneficiários.

Também foi anunciado o início das aulas de Informática Básica aos moradores do Residencial. O curso prevê aprendizagem com Word, Excel, Internet e Windows a 85 moradores do empreendimento. No total, serão 72 horas de aulas, que deverão

ser concluídas em 6 meses. A previsão de início é para abril.

Com destaque especial às mulheres, foram entregues mimos com batom e lixa de unha para todas que participaram da Ação Integração. O presente é fruto de parceria com a empresa Anaconda Cosméticos.

Além disso, o Instituto Embelleze ofereceu gratuitamente tratamentos de beleza às famílias, como cortes de cabelo, maquiagem e manicure. Em cada sábado, a empresa também vai apresentar os moradores por meio do sorteio de 10 cortes/escovação de cabelo. Os felizardos serão atendidos gratuitamente na unidade do Instituto Embelleze, localizada no Centro de Sumaré. A Escola Átrium também é outra parceria estabelecida para auxiliar na realização do projeto.

As atividades foram realizadas das 09h00 às 12h00. E, em cada sábado, os serviços estão sendo

direcionados para famílias específicas e divididas pela Secretaria de Habitação. A "Ação Integração" começou no último dia 22 de fevereiro e contou com a participação de mais de 200 moradores. O projeto visa oferecer uma série de serviços às 560 famílias que vivem no condomínio, vai continuar nos próximos 3 sábados (dias 15, 22 e 29 de março).

SATISFAÇÃO - Durante a "Ação Integração", que ocorreu no salão de festas e estacionamento do Residencial, a Secretaria de Habitação fez uma pesquisa cujo objetivo é medir o nível de satisfação dos moradores do empreendimento. A Secretaria Desenvolvimento Social aproveitou o momento para atualizar o Cadastro Único dos moradores, regularização de benefícios, acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, além de fazer encaminhamento para matrículas em unidades escolares, caso seja necessário.

A Secretaria de Saúde também presente, aproveitou para realizar procedimentos obrigatórios para beneficiários do Programa Bolsa Família e usuários do Sistema Básico de Saúde. Como, por exemplo, pesagem das crianças, que pode assim, identificar possíveis problemas de saúde, além de orientações específicas sobre a dengue.

Já a Secretaria de Segurança e Defesa Civil, através do Corpo de Bombeiros Municipal, esteve repassando aos moradores orientações de conscientização, bem como instruções gerais de segurança dentro do condomínio, como manuseio de extintores de incêndio e proibição dos botijões de gás no interior dos apartamentos. A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer também realizou apresentações culturais para as famílias do condomínio, e espaço de diversão às crianças.

Anfiteatro de Nova Veneza, em Sumaré, recebe o espetáculo “Cada um é um” neste sábado, dia 15 de março, com entrada gratuita

O Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, em Sumaré, recebe neste sábado, dia 15 de março, o espetáculo teatral ‘Cada um é um’. A entrada é gratuita e a participação livre. Esta será a primeira vez que o espetáculo, realizado pela Direção Cultura e com patrocínio da Villares, se apresenta na cidade. O projeto conta com o apoio do PROAC (Programa de Ação Cultural) do Governo do Estado de São Paulo.

Rico em jogos educativos e com a música como seu fio condutor, o espetáculo aborda temas como inclusão social e o respeito às diferenças por meio de teatro de bonecos, mímica e clown (palhaço). “Cada um é um” é uma peça do grupo No Mundo da Lua, formado por Valdo Matos, Adriel Job e Renata Mucci, que surgiu no final de 2010 e já percorreu diversos estados brasileiros.

“O espetáculo é bastante interativo. Abordamos o respeito às diferenças por meio de jogui-

nhos, uma espécie de dinâmica em grupo com as crianças”, comentou Valdo Matos, um dos criadores do ‘Cada um é um’.

O respeito às diferenças é um tema atual e complexo, e de acordo com Matos, o grupo consegue levar a informação às crianças “de maneira lúdica e leve”. Instrumentos como Cavaquinho, Bandolim, Escaleta, Gaita-Ponto e Manjirã (instrumento indiano) também são utilizados durante a apresentação.

::SERVIÇO::

Dia: 15 de março

Horário: 10 horas e 16 horas

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza

Endereço: Avenida Brasil, nº 1111, Jardim Nova Veneza

Informações: (19) 3202-5404

Prefeitura de Sumaré abre inscrições para curso gratuito de mergulho livre

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, abre inscrições para o Curso Livre de Mergulho, que será realizado nos dias 22 de março e 5 de abril. Os interessados deverão retirar a ficha de inscrição e o formulário para preenchimento do histórico médico até o dia 20 de março, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, que fica Rua Antônio do Vale Melo, 1129, no Centro, ou então no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, na rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261, Vila Iolanda Costa e Silva.

É necessário ter idade mínima de 14 anos, noções de natação, e possuir equipamentos de mergulho, como máscara, respirador e nadadeiras. Caso o aluno não possua estes equipamentos, é aconselhável não comprá-los antes da aula teórica, do dia 22 de março, pois será neste momento que os interessados conhecerão os vários modelos e suas finalidades.

O objetivo do curso é desenvolver o esporte no município e ensinar aos alunos noções de preservação do meio ambiente de forma clara e objetiva, praticando o esporte de maneira segu-

ra e sem prejudicar a vida marinha.

O curso será dividido em duas fases. No dia 22 de março, das 13 às 17 horas, acontecerá a aula teórica no Plenário da Câmara Municipal, onde o aluno terá noções básicas a respeito dos equipamentos e da melhor forma de utilizá-los. Já no dia 5 de abril, das 13 às 17 horas, os alunos receberão a aula prática na piscina do Centro Esportivo “Vereador José Pereira”.

Quem quiser mais informações a respeito do curso, poderá ligar para os números (19) 3873-8333 ou (19) 3828-5446.

::SERVIÇO::

Curso de mergulho livre

Data: 22 de março e 5 de abril

Horário: 13 às 17 horas

Local: Dia 22 de março, na Câmara de Sumaré, localizada na Travessa 1º Centenário, 32, Centro; dia 5 de abril no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, localizado na rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261, Vila Iolanda Costa e Silva.

Meio Ambiente: Crianças de projetos sociais de Sumaré participam de plantio de árvores no Zoológico Municipal

Na manhã da última quarta-feira, dia 12 de março, o sumareense Leandro, com 9 anos de idade, viveu uma nova experiência. Um pequeno gesto, o de plantar uma árvore, foi o suficiente para animar ainda mais o dia do garoto. “Foi fácil plantar esta árvore que deixará Sumaré ainda mais bonita”.

Leandro é uma das 20 crianças, integrantes dos projetos sociais desenvolvidos nos CRASs

(Centros de Referência em Assistência Social) dos jardins do Trevo e Nova Veneza, que participaram da primeira etapa do plantio de árvores na área de ampliação do Zoológico Municipal de Sumaré. Mais de 140 mudas de espécies arbóreas, entre Mutamba, Canelinha, Oiti e Pau-Ferro, foram doadas pelo Viveiro Municipal para a ação de reflorestamento do local.

O plantio é uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias municipais de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente (responsável pelo Viveiro Municipal, localizado no Horto Florestal de Sumaré); de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social (à qual os CRASs são vinculados); Secretaria Municipal de Serviços Públicos e também de Cultura, Esporte e Lazer (res-

ponsável pelas obras de reforma e ampliação do Zoo Municipal).

Outros plantios serão agendados durante o ano, e a previsão é de plantar mais de 400 mudas só na área do Zoológico Municipal. Toda a cidade está ficando mais verde por meio destas ações que tiveram início no ano passado com o objetivo de garantir mais qualidade de vida do cidadão sumareense.

Adolfo Lutz já aponta 220 casos de dengue em Sumaré em 2014; equipes antidengue da Prefeitura continuam trabalhando

No seu mais recente balanço, o Instituto Adolfo Lutz confirmou a ocorrência de 220 casos de dengue em Sumaré em 2014, dos quais 219 são autóctones (ou seja, os pacientes foram picados em Sumaré mesmo). O município não possui até o momento nenhum caso confirmado de dengue hemorrágica e nenhuma morte pela doença.

Mesmo assim, o Comitê Municipal de Combate à Dengue reforça o pedido para que a população colabore constantemente no combate aos criadouros das larvas do mosquito transmissor do vírus da doença, considerada a melhor forma de se evitar o agravamento da situação: 47,9% dos criadouros são encontrados dentro de resi-

dências, a maior parte deles em vasos de plantas.

Segundo a Vigilância Epidemiológica de Sumaré, 2014 é um “ano preocupante” para o risco de uma epidemia de dengue, não só em Sumaré como também em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas) e no Estado de São Paulo em geral. O principal motivo é que foi isolado o sorotipo DEN1 do vírus da dengue em dois pacientes de Sumaré e em outros nas demais cidades. Este sorotipo não circulava na cidade há pelo menos 10 anos e para o qual, portanto, há baixa percentual de imunidade entre a população.

Em 2013, Sumaré registrou quase 2,5 mil casos de dengue, o equivalente a praticamente 1%

da população da cidade. O recorde histórico da epidemia foi em 2007, quando a cidade registrou 3.699 casos positivos. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% da população agora em 2014.

AÇÕES - A Prefeitura também tem mantido um trabalho constante de conscientização da população, através da imprensa regional e da distribuição de 100 mil panfletos de casa em casa pelas equipes do DAE (Departamento de Água e Esgoto), além de outros 25 mil panfletos para os alunos da Rede Municipal de Educação no início do ano letivo, com informações sobre os cuida-

dos para evitar criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nas residências. Também há o trabalho dos Agentes de Controle de Endemias, orientando os moradores nas visitas casa a casa.

Com o apoio da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias), estão sendo realizadas sucessivas ações de nebulização em diversas regiões “críticas” da cidade de Sumaré. No momento, a ação acontece na região do Maria Antônia e parte do Parque Florely, toda quarta e quinta-feira, até o final de março, e deve abranger uma média de 180 quarteirões, com mais de dois mil imóveis.

Viveiro Municipal tem mais de 30 mil espécimes para doação; em 2013, 18 mil mudas foram doadas

Quaresmeira, Oiti, Melaleuca, Cabreuva, Ingá. Estes são alguns exemplos de espécies arbóreas encontradas no Viveiro Municipal de Sumaré. Cerca de 30 mil mudas são cultivadas dentro da maior área verde do Município, o Horto Florestal, e estão disponíveis para doação aos munícipes sumareenses. A área que antes era vinculada à Secretaria de Inclusão Social, em 2013 passou a ser administrada pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, oferecendo mais agilidade na liberação das mudas para reflorestamento ciliar e arborização urbana. De acordo com a pasta, em todo o ano de 2013, foram doadas quase 18 mil mudas, sendo 1.776 apropriadas para calçadas e outras 16.132 para reflorestamento.

As pessoas interessadas em adquirir até quatro mudas poderão retirá-las diretamente no Viveiro Municipal, que fica na Estrada Municipal Teodor Condiev (que liga Sumaré a Hortolândia). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 16h. Se a quantidade for superior a quatro mudas, será necessário preencher um requerimento na Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, informando os locais de plantio.

Os técnicos ambientais da Prefeitura estão disponíveis para orientar os cidadãos com informações referentes ao plantio e as espécies mais indicadas para a área urbana. O manual de arborização pode ser adquirido na Secretaria ou no Horto Florestal.

As espécies mais procuradas para plantio em calçadas são Oiti, Quaresmeira, Calistemon e Melaleuca. Para reflorestamento, estão Anjico, Cabreuva, Curucaia, Copaiba, Quarantã, Ingá, Quapuruvu. Para mais informações aos munícipes, o telefone da secretaria é o (19) 3828-4775.



Campanha de Vacinação contra o vírus HPV começou na última segunda-feira, dia 10, em Sumaré

Teve início na última segunda-feira, dia 10 de março, a Campanha Nacional de Vacinação de meninas contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano), que promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais. O público alvo é formado pelas meninas pré-adolescentes com idades entre 11 e 13 anos. A campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, através dos setores de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica.

A vacinação segue até dia 10 de abril e ocorrerá em Unidades Básicas de Saúde da Rede

Pública e em Escolas Públicas e Privadas do Município, por ocasião das ações de vacinação "extramuros", uma parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. A população na faixa etária público alvo da vacinação corresponde a 6.087 pré-adolescentes.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde vai realizar o Dia de Mobilização em 29 de março, um sábado. Nesta data, serão montados e disponibilizados pela Prefeitura 18 postos fixos de vacinação em todas as regiões adminis-

trativas da cidade, com o objetivo de atender a demanda de pré-adolescentes que não tenha procurado pela vacina nas primeiras semanas da campanha. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação.

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para

câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero.

DOSES - O esquema vacinal é composto por três doses (0, 6 e 60 meses), sendo que a aplicação da segunda dose iniciará em setembro deste ano. Após a campanha, a vacina estará disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte da rotina de imunização. É importante ressaltar que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

Prefeitura de Sumaré continua com a programação do Dia Internacional da Mulher

Veja a programação completa:

- **Oficina "Criando e Decorando com Pet"**
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
A Oficina de criação com PET será conduzida pela artista Ivonice Vieira, onde serão confeccionados objetos porta - joia, porta-guardanapo, porta-retrato, floreiras, flores, prendedores de cortina, abajur, mensageiro do vento
Os interessados devem levar garrafas pets de vários tamanhos, tesoura, estilete, verniz vitral
Data: 10 à 14 de março de 2014
Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h
Local: Biblioteca Municipal Professor Plínio M. Silva - Rua Antônio do Vale Melo, 1.129 - Centro
Inscrições gratuitas pelo telefone (19) 3828-8342 ou pessoalmente na Biblioteca
- **Oficina de Beleza na região da Área Cura**
Dicas de tendências sobre cabelos e maquiagem, além de corte de cabelo gratuito
Data: 15 de março
Local: Balão do Bom Retiro, na região da Área Cura
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos

Secretarias de Habitação e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Cortes de cabelo, maquiagem e manicure, atualização do Cadastro Único dos moradores, regularização de benefícios como o "Viva Leite" e "Doação Simultânea". Pesagem de crianças, que poderá indicar possíveis problemas de saúde, e orientações sobre a dengue. Informações sobre manuseio de extintores de incêndio e proibição de botijões de gás no interior dos apartamentos. A "Ação Integração" é direcionada para as 560 famílias do Residencial Emílio Bosco, no Matão
Data: 15, 22 e 29 de março
Horário: das 8h30 às 12h30
Local: Residencial Emílio Bosco, na região do Matão

- **Oficina de Beleza e Tendências, no Centro**
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
Dicas de tendências sobre cabelos e maquiagem, além de corte gratuito de cabelo
Data: 17 de março
Horário: 13h30
Local: Biblioteca Municipal Professor Plínio M. Silva - Rua Antônio do Vale Melo, 1.129 - Centro

- "Ação Integração" no Residencial Emílio Bosco

- Teatro com as próprias beneficiárias dos pro-

gramas sociais e festa de confraternização, no CRAS da Área Cura
Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Data: 21 de março
Local: CRAS da Área Cura - Rua Durval Cerqueira Reis, 240, no Parque Danúbio Azul
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- **CRAS do Matão**
Secretaria de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social
Confraternização com as mulheres beneficiárias dos programas sociais no CRAS do Matão
Data: 21 de março
Local: Rua Benedito Teodoro Mendes, 1.520, Jardim Santa Clara, no Matão
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- **Palestra sobre a valorização da mulher e café da manhã, no CRAS do Basilicata**
Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Data: 26 de março
Local: CRAS do Basilicata - Rua Jatobá, 371, Jar-

dim Basilicata
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- **Palestras sobre Saúde da Mulher**
Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Palestras sobre saúde feminina, inclusive violência sexual, com psicólogas. Haverá também uma confraternização. O evento é aberto a todas as mulheres beneficiárias dos programas sociais e à comunidade em geral
Data: 26 de março
Local: CRAS do Basilicata - Rua Jatobá, 371, Jardim Basilicata
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- **Homenagem às Mulheres Sumareenses**
Noite de homenagem às mulheres sumareenses que trabalham em prol da comunidade ou que se destacam em determinado segmento
Data: 31 de março
Horário: 19h
Local: Clube Recreativo de Sumaré - Av. Reboças, 863, Centro

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

©PNI_MS /ProgramaNacionaldeImunizacoes

Cada menina é de um jeito,
mas todas precisam de proteção.

Vacinação para quem precisa de mais proteção.
Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Fique atento ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Está aberta a temporada de prevenção contra o

Escorpião



Os cuidados a serem tomados nas residências e no entorno das mesmas devem ser intensificados pela população nesta época do ano.

Residência: manter limpos quintais e jardins, não acumular folhas secas e lixo domiciliar, colocar o lixo em sacos plásticos ou lixeiras com tampa e encaminhar para o serviço de Coleta Pública. Vale destacar que nunca se deve jogar lixo em terrenos baldios, bem como deve-se evitar queimadas em terrenos baldios, pois assim os escorpiões ficam desalojados e vão buscar abrigo nas residências próximas ao local.

Saiba mais em: www.sumare.sp.gov.br

Economia de Sumaré cria quase 1,5 mil novas vagas com carteira assinada em 2013

Apoiadas constantemente pela Prefeitura, através da atual política pública de desenvolvimento das empresas locais e atração de novos investimentos privados para a cidade, as empresas de Sumaré geraram 1.454 novas vagas de trabalho formais (aquelas com carteira assinada) ao longo de 2013. O resultado é fruto da subtração do total de admissões registradas em 12 meses, que foram 26.150, menos o total de demissões no mesmo período, que foi de 24.696.

O saldo do ano passado também foi 104% superior ao do ano anterior, 2012, quando o setor produtivo local criou 713 vagas (24.510 contratações com carteira assinada, menos 23.797 desligamentos).

O setor da Economia sumareense que mais gerou empregos com carteira em 2013 foi o de Serviços, com saldo positivo de 758 vagas. Em seguida, aparecem a Indústria, com 430 novos empregos, e o Comércio, que fechou o ano com 407 vagas criadas. Também tiveram saldos anuais positivos a Agropecuária (mais 72 empregos formais), os Serviços Industriais (59 vagas adicionais), a Construção Civil (45 novas vagas) e o Extrativismo Mineral (+20). Apenas a Administração Pública demitiu mais do que contratou ano passado, fechando 337 vagas.

Os dados, tanto mensais quanto anuais, são do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho e Emprego, divulgados mensalmente. O saldo de cada mês, positivo ou negativo, é o resultado do total de admissões menos o total de demissões naquele mês, incluindo todas as Indústrias, Comércios, Prestadores de Serviços, Órgãos Públicos, Produtores Rurais e empresas da Construção Civil e da Mineração da cidade.

Para a Prefeitura de Sumaré, os dados anuais de geração de emprego confirmam que a cidade "está no caminho certo do desenvolvimento", e que fomentar a geração de novas vagas, através da atração de novas empresas para a cidade, é uma política pública positiva não apenas quanto às questões fiscais (com o consequente aumento da arrecadação de impostos para serem aplicados em obras e programas), mas também sociais, pois tais empresas geram renda para as famílias dos trabalhadores sumareenses.

REFLEXO NO PAT - O movimento positivo na geração de empregos foi sentido pela própria equipe do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura, que realizou 24.347 atendimentos ao longo de 2013 segundo o balanço anual de atividades do órgão divulgado recentemente pela Superintendência do Trabalho e Emprego da cidade.

Além disso, diversas empresas de médio e grande porte anunciaram grandes investimentos na instalação ou ampliação de suas atividades em Sumaré ao longo de 2013, 2014 e 2015, o que gera uma expectativa, na Prefeitura, de que a geração de vagas vai se acelerar ao longo deste e dos próximos anos.

Entre as empresas que estão "apostando" em Sumaré aparecem nomes como Honda (com R\$ 200 milhões aplicados em dois novos prédios em sua planta local, e uma estimativa de trazer cerca de 900 empregos para a cidade), Coca Cola Femsa, Shopping Park City Sumaré, Dholandia, Rumo Logística, PPG, A. Schulman, Deplan, Sanca, TecnoVille, Transcamila, Pirelli, DAF Caminhões e 3M, entre outras.

A expectativa do PAT Sumaré para este ano é que o movimento de trabalhadores em busca destas novas vagas seja ainda maior do que foi em 2013, quer seja na contratação ou recolocação de pessoas no mercado de trabalho.



Escolas da Secretaria Municipal de Educação recebem novas mobílias e equipamentos eletrônicos

Com investimento de R\$ 3,5 mi, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, continua realizando a troca de móveis antigos e a distribuição de novos equipamentos e eletrodomésticos para todas as 35 unidades escolares mantidas pelo Município. Ao todo, são 7.691 itens adquiridos por licitação no final de 2013, de acordo com a lista de necessidades passada por cada um dos diretores das Escolas Municipais.

A lista do mobiliário é bem extensa, e conta com 6.941 itens, sendo 3.000 conjuntos escolares individuais (carteiras, ou seja, mesa e cadeira), 300 unidades escolares infantis individuais (carteiras infantis), 800 conjuntos coletivos infantis (1 mesa e 4 cadeiras), 300 gabinetes de informática, 500 lousas quadriculadas de última geração com suporte (pelo menos uma por sala), 50 sofanes de três lugares para a recepção das escolas, 500 armários de aço, 147 arquivos de aço, 124 conjuntos de mesa e banco de refeitório do Ensino Fundamental e Adulto, 500 conjuntos de mesa e banco de refeitório infantil e 220 conjuntos de mesa e cadeiras para professor.

Com o objetivo de aprimorar as ações voltadas às políticas públicas de inclusão social visando assistir com qualidade e atendimento especializado todos os alunos da Rede Municipal que necessitam deste apoio pedagógico, também foram adquiridas 500 mesas adaptadas para cadeirantes. Será disponibilizada ao

menos uma mesa desta por sala de aula. E, nas escolas com maior número de alunos portadores desta necessidade, será enviado o número correspondente para que todos sejam bem acomodados.

Além dos móveis, a Secretaria adquiriu também equipamentos e eletrodomésticos que vão contemplar todas as escolas municipais. Ao todo, são 750 itens, entre eles 439 ventiladores de parede, 20 aparelhos de som equipados para eventos nas escolas, 40 televisores de 42 polegadas, 33 DVDs, 22 fogões industriais, 20 fogões domésticos, 33 geladeiras duplex de 400 litros, 26 micro-ondas, 32 purificadores de água, 27 máquinas de lavar de capacidade de 15 quilos, 28 tanquinhos de lavar roupa e 30 lavadoras de alta pressão.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, investiu R\$ 3,5 milhões na compra de todos os mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos, fornecidos pelas empresas Fenix Mad'Aço Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda - EPP, Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares, Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Lucineide B. dos Santos Móveis - EPP, HS Comércio de Eletrônicos Ltda, Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodoméstico Ltda e TB Dalfré EPP, todas escolhidas através de licitação pública.

Os materiais são patrimoniados e enviados para cada unidade escolar, de acordo com cronograma previamente definido.

